



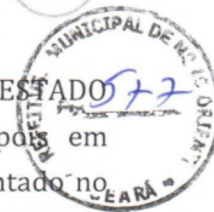
**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, às 11:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - **Presidente**; e seus **membros**: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda os licitantes: **01. IV MAGALHAES, CNPJ: 27.761.715/0001-13**, sem representante. **02. E&D DEVELOP - CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL EIRELI, CNPJ: 38.662.139/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. Edmundo Leonel de Alencar Neto, CPF nº 830.519.703-44. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº **04.002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS COM FOCO NA CENTRAL DE TRIBUTOS, DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE PLANOS DE AÇÕES DE ARRECADAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (VINCULADOS E DISCRICIONÁRIOS) DE FISCALIZAÇÕES COM FOCO NO IPTU, ITBI E TAXAS (MUNICIPAIS) E TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão comunica aos presentes que irá analisar os documentos de habilitação posteriormente e ira proceder com a publicação do resultado da fase de Habilitação nos mesmos meios de publicação do aviso do Edital, e abra o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações. O representante da empresa: **E&D DEVELOP - CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL**

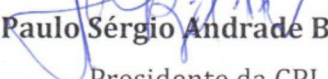


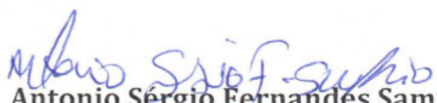
PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**

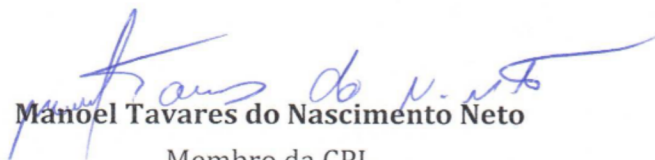


**EIRELI**, pede pra registrar em ata que a Comissão realize diligência junto ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**, apresentado pela empresa: **IV MAGALHAES**, por em pesquisa no site da Prefeitura de Ararendá-CE, o número do processo apresentado no atestado, corresponde a serviços executados por outra empresa: **PATRICIA F. DA SILVA PRUDENCIO-EIRELI**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 10 de Agosto de 2022.

**COMISSÃO:**

  
**Paulo Sérgio Andrade Bonfim**  
Presidente da CPL

  
**Antonio Sérgio Fernandes Sampaio**  
Membro de CPL

  
**Manoel Tavares do Nascimento Neto**  
Membro da CPL

**LICITANTE PRESENTE:**

  
**E&D DEVELOP - CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL EIRELI**  
Edmundo Leonel de Alencar Neto